



## PORTARIA Nº 12.501, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos referente à conduta de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 78/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 28/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos referente à conduta de servidor, conforme relatado no Ofício nº 69/2021 APSSJ/apssj, mencionado no Memo 78/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 28/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça
- 2 – Luis Gustavo M. Mathídios dos Santos
- 3 – Carla Helena Fernandes

Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira  
Katia Aparecida Santos P. de Oliveira  
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.